

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 03 /2018

Dispõe sobre a transferência dos acervos processuais das comarcas vinculadas para as suas respectivas sedes, na forma prevista no art. 12, § 1º, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais, em sessão realizada no dia 25 de janeiro de 2018, por deliberação de seus membros,

CONSIDERANDO que, após a entrada em vigor da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, a organização judiciária do Estado do Ceará passou a contar com 45 (quarenta e cinco) comarcas vinculadas, 11 (onze) das quais mediante transformação, em razão da reduzida média de casos novos no último triênio, quais sejam: Antonina do Norte, Aratuba, Baixio, Barroquinha, Cariús, Groaíras, Iporanga, Jati, Palmácia, Poranga e São Luís do Curu;

CONSIDERANDO a previsão do art. 12, § 1º, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, segundo a qual: "O Tribunal de Justiça, por deliberação de seu Órgão Especial, observados aspectos como a demanda e a disponibilidade de recursos humanos e materiais determinará a reunião de todos os acervos processuais para tramitação na comarca sede, assegurando, neste caso, que o protocolo de petições e documentos, bem como atendimento ao público, expedição de certidões possam ser feitos tanto na comarca sede quanto na comarca vinculada";

CONSIDERANDO que a reunião de acervos processuais na comarca sede é medida que agilizará a tramitação e julgamento dos feitos atualmente em curso nas comarcas vinculadas, garantindo tratamento isonômico a jurisdicionados domiciliados na mesma circunscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações na infraestrutura, lotação de servidores e sistemas processuais das comarcas sedes para que a transferência de acervos atenda à racionalidade e eficiência do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Os acervos processuais em tramitação nas 45 (quarenta e cinco) comarcas vinculadas integrantes da estrutura judiciária do Estado do Ceará serão transferidos para as respectivas comarcas sedes, nos termos do cronograma constante do Anexo Único, desta Resolução, observado o prazo-limite de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º As atuais instalações físicas das comarcas vinculadas serão mantidas pelo Tribunal de Justiça, mesmo após a transferência dos acervos processuais, de modo a atender ao previsto nos §§ 1º e 3º, do art. 12, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, notadamente para o protocolo de petições e documentos, atendimento ao público, expedição de certidões, bem como para as audiências e/ou quaisquer outros atos que exijam o comparecimento de pessoas em juízo.

Art. 3º Os servidores efetivos lotados nas Comarcas Vinculadas de Antonina do Norte, Aratuba, Baixio, Barroquinha, Cariús, Groaíras, Iporanga, Jati, Palmácia, Poranga e São Luís do Curu serão removidos, nos termos da legislação específica, independentemente da transferência dos acervos processuais de que trata a presente Resolução, incumbindo ao Diretor do Fórum disciplinar o funcionamento das unidades nos casos em que a remoção ocorra antes da reunião dos acervos na comarca sede.

Art. 4º Nas hipóteses de comarcas vinculadas cujas sedes possuam mais de uma unidade judiciária, descritas a seguir, os acervos processuais, após a transferência de que trata o art. 1º, serão distribuídos entre elas, observados os mesmos critérios para fixação de suas competências quanto aos demais feitos, os quais serão adotados, também, para os casos novos:

- I - Palmácia: vinculada à Comarca de Maranguape (3 Varas);
- II - Senador Sá: vinculada à Comarca de Massapê (2 Varas);
- III - Banabuiú e Choró: vinculadas à Comarca de Quixadá (3 Varas e 1 JECC);
- IV - Palhano: vinculada à Comarca de Russas (2 Varas);
- V - Catunda: vinculada à Comarca de Santa Quitéria (2 Varas);
- VI - Arneiroz: vinculada à Comarca de Tauá (3 Varas e 1 JECC);

§ 1º Incumbe ao Diretor do Fórum da respectiva comarca sede editar ato que discipline a redistribuição dos processos entre as unidades judiciárias de sua jurisdição.

§ 2º Sem prejuízo dos atos que os juízes em exercício na sede venham a praticar nas comarcas vinculadas, incumbirá ao magistrado investido na Diretoria do Foro da comarca sede desempenhar o múnus de Diretor em relação à comarca vinculada, observado o rodízio anual, na forma do art. 13, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017.

Art. 5º O Tribunal de Justiça adotará providências para assegurar que as comarcas vinculadas sejam dotadas de recursos humanos e materiais em volume proporcional à demanda, podendo, para tanto, firmar convênios com os respectivos municípios e outros entes públicos, regulando, por ato normativo específico a ser expedido pelo Órgão Especial, as verbas indenizatórias devidas a magistrados e servidores em razão dos deslocamentos de sua sede.

Art. 6º A Secretaria de Tecnologia da Informação oferecerá o suporte técnico necessário para o bom funcionamento dos sistemas de controle processual por ocasião da reunião dos acervos, assegurando às unidades judiciárias das comarcas sedes o acesso necessário para tramitação e atualização de informações dos feitos originários das comarcas vinculadas, adotando, ainda, as soluções adequadas quanto aos casos novos, ministrando instruções aos usuários.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Plenário Conselheiro e Desembargador Bernardo da Costa Dória, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2018.

Des. Francisco Gladyson Pontes - Presidente
 Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
 Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
 Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
 Des. Jucid Peixoto do Amaral
 Des. Paulo Francisco Banhos Ponte - Convocado
 Des. Francisca Adelineide Viana
 Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
 Des. Maria Vilauba Fausto Lopes
 Des. Raimundo Nonato Silva Santos
 Des. Mário Parente Teófilo Neto
 Des. José Tarcílio Souza da Silva

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO nº 03/2018

COMARCA VINCULADA	COMARCA SEDE	DATA-LIMITE PARA A TRANSFERÊNCIA DO ACERVO
COMARCA VINCULADA DE GRANJEIRO	CARIRIAÇU	28/03/2018
COMARCA VINCULADA DE JATI	PORTEIRAS	
COMARCA VINCULADA DE TARRAFAS	ASSARÉ	
COMARCA VINCULADA DE ANTONINA DO NORTE	ASSARÉ	
COMARCA VINCULADA DE PENAFORTE	PORTEIRAS	
COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ	TAUÁ	
COMARCA VINCULADA DE ARATUBA	MULUNGU	
COMARCA VINCULADA DE ALCÂNTARAS	MERUOCA	
COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA	IBICUITINGA	
COMARCA VINCULADA DE MARTINÓPOLE	URUOCA	
COMARCA VINCULADA DE CATUNDA	SANTA QUITÉRIA	29/06/2018
COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO	PENTECOSTE	
COMARCA VINCULADA DE PIRES FERREIRA	IPU	
COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS	PENTECOSTE	
COMARCA VINCULADA DE SENADOR SÁ	MASSAPÉ	
COMARCA VINCULADA DE PALMÁCIA	MARANGUAPE	
COMARCA VINCULADA DE BAIXIO	IPAUMIRIM	
COMARCA VINCULADA DE CARIÚS	JUCÁS	
COMARCA VINCULADA DE ITAIÇABA	JAGUARUANA	
COMARCA VINCULADA DE UMARI	IPAUMIRIM	
COMARCA VINCULADA DE PACUJÁ	MUCAMBO	28/09/2018
COMARCA VINCULADA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	TABULEIRO DO NORTE	
COMARCA VINCULADA DE ABAIARA	MILAGRES	
COMARCA VINCULADA DE SÃO LUIS DO CURU	UMIRIM	
COMARCA VINCULADA DE PALHANO	RUSSAS	
COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA	PACOTI	
COMARCA VINCULADA DE MORAÚJO	COREAÚ	
COMARCA VINCULADA DE MIRAIÁMA	AMONTADA	
COMARCA VINCULADA DE JAGUARIBARA	JAGUARETAMA	
COMARCA VINCULADA DE ERERÊ	IRACEMA	
COMARCA VINCULADA DE GROAÍRAS	CARIRÉ	
COMARCA VINCULADA DE BARROQUINHA	CHAVAL	
COMARCA VINCULADA DE SALITRE	CAMPOS SALES	

COMARCA VINCULADA DE TEJUÇUOCA	IRAUÇUBA	19/12/2018
COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI	CARIDADE	
COMARCA VINCULADA DE POTIRETAMA	ALTO SANTO	
COMARCA VINCULADA DE PORANGA	ARARENDÁ	
COMARCA VINCULADA DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SOLONÓPOLE	
COMARCA VINCULADA DE IPAPORANGA	ARARENDÁ	
COMARCA VINCULADA DE ALTANEIRA	NOVA OLINDA	
COMARCA VINCULADA DE POTENGI	ARARIPE	
COMARCA VINCULADA DE CHORÓ	QUIXADÁ	
COMARCA VINCULADA DE TURURU	URUBURETAMA	
COMARCA VINCULADA DE MILHÃ	SOLONÓPOLE	
COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ	QUIXADÁ	

P O R T A R I A Nº 130/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que é previsto no Art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os Magistrados, constantes da relação abaixo, para responderem pelas Comarcas e Varas, em face das férias dos respectivos Titulares.

1ª ZONA JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE

PERÍODO	1. COMARCA	2. MAGISTRADO
05/02 a 06/03/18	3ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte	Juiz de Direito Juraci de Souza Santos Júnior, Titular da 2ª Vara Criminal do Crato
09/02 a 28/02/18	1ª Vara de Brejo Santo	Juiz de Direito Marcelino Emídio Maciel Filho, Titular da 2ª Vara de Brejo Santo
09/02 a 28/02/18	1ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte	Juiz de Direito Péricles Victor Galvão de Oliveira, Titular da 2ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte
12/02 a 13/03/18	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Juazeiro do Norte	Juiz de Direito David Fortuna da Mata, Titular da 2ª Unidade do JECC de Juazeiro do Norte
15/02 a 06/03/18	Vara Única de Porteiras	Juiz de Direito Matheus Pereira Júnior, Titular da Vara Única de Missão Velha
15/02 a 06/03/18	Vara Única de Jardim	Juiz de Direito Leonardo Afonso Franco de Freitas, Titular da 2ª Vara de Barbalha
15/02 a 06/03/18	Vara Única de Mauriti	Juiz Substituto Nilton de Lemos Barbosa, Titular da Vara Única de Barro
19/02 a 20/03/18	Vara Única de Assaré	Juiz de Direito Djalma Sobreira Dantas Júnior, Auxiliar da 1ª Zona Judiciária
19/02 a 20/03/18	3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte	Juiz de Direito Renato Belo Vianna Velloso, Titular da 1ª Vara Cível de Juazeiro do Norte

2ª ZONA JUDICIÁRIA DE IGUATU

PERÍODO	3. COMARCA	4. MAGISTRADO
01/02 a 20/02/18	Vara Única de Orós	Juiz de Direito Luís Eduardo Girão Mota, Auxiliar da 2ª Zona Judiciária
01/02 a 20/02/18	Vara Única de Saboeiro	Juiz de Direito Luís Eduardo Girão Mota, Auxiliar da 2ª Zona Judiciária
14/02 a 05/03/18	Vara Única de Icó	Juiz Substituto Carlos Eduardo Carvalho Arrais, Titular da Vara Única de Cedro
15/02 a 16/03/18	Juizado Especial Cível e Criminal de Iguatu	Juiz Substituto Eduardo André Dantas Silva, Titular da 1ª Vara de Iguatu

3ª ZONA JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ

PERÍODO	5. COMARCA	6. MAGISTRADO
05/02 a 06/03/18	Vara Única de Senador Pompeu	Juiz Substituto Mikhail de Andrade Torres, Titular do JECC de Senador Pompeu
15/02 a 06/03/18	2ª Vara de Mombaça	Juiza Substituta Carolina Vilela Chaves Marcolino, Titular da 1ª Vara de Mombaça